



**Comunicado – Reajuste Salarial – Acordo Coletivo de Trabalho SINOREG/SP-  
SEANOR 2019-2020**

Conforme disposto na Cláusula 002 (dois) do Acordo Coletivo de Trabalho SINOREG/SP-SEANOR 2019-2020, devidamente homologado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, aos 15 de março de 2019, comunicamos, a nossos associados, que o percentual de reajuste salarial corresponde ao **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC** acumulado de Janeiro/2019 a Dezembro/2019, sendo aplicável sobre o valor dos salários em Janeiro/2019, bem como às respectivas faixas salariais constantes do Acordo acima indicado.

O reajuste, ademais, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020, estando limitado a 10 (dez) pisos da escala da Cláusula 005 (cinco) do Acordo Coletivo.

Segundo divulgado pelo **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE**, o percentual acumulado de **INPC** para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 corresponde a 4,4816%.

**Cláusula 005 – PISOS SALARIAIS 2020:-  
TODOS OS REGISTROS E TABELIONATOS:-**

**a) ATÉ 10 EMPREGADOS:**

- a.1) auxiliares R\$ 1.059,28
- a.2) escreventes R\$ 1.202,32

**b) DE 11 ATÉ 15 EMPREGADOS:**

- b.1) auxiliares R\$ 1.071,18
- b.2) escreventes: R\$ **1.333,60**

**c) DE 16 ATÉ 20 EMPREGADOS:**

- c.1) auxiliares R\$ 1.083,08
- c.2) escreventes R\$ **1.493,42**

**d) DE 21 ATÉ 25 EMPREGADOS:**

- d.1) auxiliares R\$ **1.121,51**
- d.2) escreventes R\$ **1.677,85**

**e) ACIMA DE 25 EMPREGADOS:**

- e.1) auxiliares R\$ **1.247,40**
- e.2) escreventes R\$ **1.892,04**



Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DIRETORIA SINOREG/SP